



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 006, DE 10 DE JULHO DE 2013.

**CHAMADA PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO POR
TRANSFERÊNCIA EXTERNA DA UFABC**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto na Resolução ConsEPE Nº 156, publicada no Boletim de Serviço nº 276, de 17 de maio de 2013, torna público o presente Edital para disciplinar as condições de habilitação às vagas oferecidas em 2013, para a admissão em seus bacharelados interdisciplinares, na modalidade Transferência Externa, de estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, com validade para o ingresso no Terceiro Quadrimestre Letivo de 2013.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC oferece 74 vagas, remanescentes dos processos ordinários de matrícula de 2010, 2011 e 2012, distribuídas conforme a Tabela 1:

Tabela 1

Câmpus – Turno – Curso	Vagas Ociosas
	Remanescentes
Santo André (Diurno) – Bacharelado em Ciência e Tecnologia	10
Santo André (Noturno) – Bacharelado em Ciência e Tecnologia	40
São Bernardo do Campo (Diurno) – Bacharelado em Ciência e Tecnologia	05
São Bernardo do Campo (Noturno) – Bacharelado em Ciência e Tecnologia	05
São Bernardo do Campo (Diurno) – Bacharelado em Ciências e Humanidades	04
São Bernardo do Campo (Noturno) – Bacharelado em Ciências e Humanidades	10
TOTAL	74

1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) ingressará (conforme opção no ato da inscrição) em um dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC: ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – com duração estimada de três anos em ambos os casos. Enquanto cursar o BC&T ou o BC&H e, se assim o desejar, o candidato poderá, de acordo com as normas vigentes, optar por um dos seguintes cursos (vinculados ao respectivo bacharelado interdisciplinar), atualmente oferecidos pela UFABC, conforme a Tabela 2:

Tabela 2

Vínculos entre os *Cursos de Ingresso* e os *Cursos de Formação Específica*

Engenharias	Bacharelados	Licenciaturas
Ambiental e Urbana	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
Aeroespacial	Ciência da Computação	
Biomédica	Física	Física
Energia	Matemática	Matemática
Gestão	Química	Química
Materiais	Neurociência	
Informação	<i>Filosofia</i>	<i>Filosofia</i>
Instrumentação, Automação e Robótica	<i>Ciências Econômicas</i>	
	<i>Planejamento Territorial</i>	
	<i>Políticas Públicas</i>	
	<i>Relações Internacionais</i>	

 Cursos vinculados ao BC&T

 Cursos vinculados ao BC&H

1.3. O critério de admissão nos cursos que compõem a Tabela 2 está regulamentado pela resolução ConsEP nº 31.

1.4. Poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino para todos os alunos.

1.5. Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC utilizará, para Critério de Seleção e Classificação, a pontuação referente ao Rendimento Final obtido pelo(a) candidato(a) em uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), indicada por ele(a) – **sendo válidas, para essa finalidade, as avaliações de 2009, de 2010, 2011 e 2012.**

2.1.1. Entende-se como Rendimento Final do ENEM, a média aritmética simples entre a pontuação obtida na Prova Objetiva e a obtida na Redação.

2.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do Resultado Final do ENEM indicado pelo candidato.

2.3. Caso haja empate no Resultado Final entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, possuir:

I- Melhor desempenho na Prova Objetiva do ENEM indicado.

II- Maior razão entre a carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e a carga-horária total do curso, ambas na IES de origem.

III- Maior idade.

2.4. A análise dos documentos enviados e a edição da Lista dos Candidatos Classificados serão efetuadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.5. Os candidatos que não atenderem às condições interpostas pelo Edital serão automaticamente eliminados do Processo de Admissão por Transferência Externa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Estará apto a participar do processo de transferência externa o(a) candidato(a):

I – que apresentar nota mínima igual a quatrocentos (400) pontos para cada área do conhecimento avaliada no ENEM por ele(a) indicado, bem como para a redação. Candidatos que não obtenham a nota mínima em qualquer dos eixos não serão considerados no processo, ainda que a nota final fique acima de quatrocentos (400) pontos.

II - que houver alcançado um mínimo de 650 pontos de Rendimento Final no ENEM por ele(a) indicado.

III – que houver se matriculado na IES de origem há, no máximo, 5 (cinco) anos.

IV – que estiver regularmente matriculado na IES de origem no ato da inscrição.

V – que houver sido aprovado(a) na IES de origem em, no mínimo, 15% e, no máximo, em 60% da carga horária total exigida para a integralização do curso.

VI – cujo curso da IES de origem seja reconhecido ou autorizado pelas instâncias competentes do Ministério da Educação (MEC).

3.2. Aos candidatos(as) cuja IES de origem seja estrangeira, fica dispensada a exigência prevista na alínea VI do item 3.1.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas no período de 29 a 31 de julho de 2013.

4.2. Toda a documentação exigida, conforme item 4.3 deste Edital, para a inscrição no Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC, deverá ser entregue pessoalmente (ou via procurador) na Seção de Atendimento ao Aluno da Pró-reitoria de Graduação.

4.3. Os documentos, a serem entregues pessoalmente (ou via procurador) na Seção de Atendimento ao Aluno da Pró-reitoria de Graduação são:

I. Original do Formulário de Inscrição (disponível nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>; e no Anexo I), preenchido

corretamente, sem rasuras e devidamente assinado.

II. Cópia autenticada do Documento de Identidade, que poderá ser: Carteira expedida pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública ou pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.

III. Dos candidatos(as) de origem estrangeira será exigido cópia autenticada da Cédula de Identidade; ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou, ainda, do protocolo do pedido de registro emitido no Departamento de Polícia Federal. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) não serão aceitos outros documentos de identificação.

IV. Original e cópia do Histórico Escolar da IES de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição, que deve conter o número de horas-aula de cada disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso.

V. Aos candidatos(as) de origem estrangeira, será exigido original e cópia de documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de original e cópia da tradução oficial juramentada.

Obs.: A prova de regular funcionamento da instituição e do curso consiste na emissão de uma declaração na qual conste a atual situação regular da Universidade no país de origem e que o curso realizado é devidamente reconhecido. Essa declaração deverá ser expedida pelo órgão que fiscaliza as Universidades no país de origem, ou pelo Consulado Brasileiro no país, ou pelo Consulado estrangeiro correspondente no Brasil.

VI. Original do Atestado de Matrícula na IES de origem.

VII. Original de impressão da página do INEP (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>) que informa o Rendimento Final alcançado pelo candidato na Avaliação do ENEM. O candidato somente poderá apresentar o resultado de uma única Avaliação do ENEM.

4.3.1. Quando for o caso, os documentos expedidos em idioma estrangeiro, especialmente os indicados nas alíneas III, IV, V e VI do item 4.3, deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro do país que os expediu e devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita tacitamente as normas estabelecidas por este Edital.

4.5. É vedada a inscrição condicional.

5. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

5.1. A Lista dos Candidatos Classificados será divulgada em 13 de agosto de 2013, nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>

5.1.1. Caso haja um número de Candidatos Aptos (que atenderam aos requisitos interpostos nos itens 2, 3 e 4 deste Edital) superior ao número de vagas ofertadas, seus nomes também serão divulgados em uma Lista de Espera em 13 de agosto de 2013.

5.1.2. São considerados, para todos os efeitos, Desclassificados todos os demais candidatos que não tiverem seus nomes relacionados na Lista dos Candidatos Classificados e na Lista de Espera.

5.2. A Matrícula dos Candidatos Classificados ocorrerá nos dias 22 e 23 de agosto de 2013, no horário das 9h às 21h, na Seção de Atendimento ao Aluno da Pró-reitoria de Graduação da UFABC, situada no piso térreo do Bloco A, da Unidade Santo André (situada à **Rua Abolição, s/n - Bairro Bangu - Santo André – SP**).

5.2.1. O Candidato deverá estar munido do original e da cópia simples dos seguintes documentos:

I. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

II. Título de Eleitor;

III. Comprovante de votação da última eleição (ou Original do Documento de Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral) – exceto para estrangeiros;

IV. Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino;

V. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

VI. Além de uma foto 3x4 recente.

5.3. Caso ainda haja vaga não preenchida, a UFABC disponibilizará, a partir da Lista de Espera divulgada em 13 de agosto de 2013, uma Segunda Lista de Candidatos Classificados em 27 de agosto de 2013, com Matrícula nos dias 29 e 30 de agosto de 2013.

5.3.1. Após esse procedimento, caso persistam vagas não preenchidas por Candidatos(as) Classificados(as) convocados(as) anteriormente, a UFABC divulgará quantas Chamadas julgar necessário, a partir da Lista de Espera divulgada em 13 de agosto de 2013, com Matrícula em datas a serem divulgadas.

5.3.2. O horário e local para a Matrícula dos Candidatos Classificados na Segunda e, se houver, nas demais Listas serão os mesmos dispostos no item 5.2 deste Edital.

5.4. Na impossibilidade da presença do Candidato Classificado, a matrícula poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos e portadora de procuração específica.

5.5. Os documentos entregues pelos Candidatos Desclassificados ou pelos Candidatos Aptos (mas não convocados após divulgação da Derradeira Lista de Candidatos Classificados) estarão disponíveis, para a retirada, na Seção de Atendimento ao Aluno da Pró-reitoria de Graduação da UFABC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, a partir de 04 de novembro de 2013, data a partir da qual todos os candidatos relacionados terão um prazo de 180 dias corridos para fazê-lo.

5.5.1. Esgotado o prazo de 180 dias corridos, todos os documentos não retirados serão inutilizados.

5.6. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula, conforme os itens 5.2 e 5.3 deste Edital, implicará perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo estipulado.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato Desclassificado que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá protocolá-lo junto à Seção de Atendimento ao aluno da Pró-reitoria de Graduação da UFABC, nos dias 15 e 16 de agosto de 2013, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h.

6.2. O recurso será apreciado pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC e seu resultado estará disponível para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>, a partir de 21 de agosto de 2013.

6.3 O candidato Desclassificado deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo será possível anular a Inscrição e a Matrícula do Candidato Classificado, desde que seja verificada, posteriormente, qualquer irregularidade na documentação apresentada.

7.2. A partir da efetivação da Matrícula do Candidato Classificado na UFABC, fica-lhe vetada a possibilidade de efetuar uma nova Matrícula em qualquer outra IES pública enquanto estiver com o seu registro acadêmico vinculado à UFABC.

7.3. O aluno regularmente matriculado em outra IES pública não poderá matricular-se na UFABC antes de solicitar o desligamento da sua IES de origem.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC no Diário Oficial da União e divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.ufabc.edu.br> e <http://prograd.ufabc.edu.br/>.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvindo-se, se necessário, em razão das competências regimentais, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

7.6. O resultado do Processo de Admissão por Transferência Externa é válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para processos de admissão futuros.

7.7. O candidato aprovado poderá escolher as disciplinas que pretende cursar no terceiro

quadrimestre letivo de 2013, no período de 19 a 23 de setembro de 2013, por meio de solicitação escrita – disponível da Seção de Atendimento ao Aluno da Graduação – ou via sistema eletrônico de matrícula.

7.8. Havendo mais alunos interessados do que vagas disponíveis para as disciplinas ofertadas no Terceiro Quadrimestre de 2013, terá preferência na Matrícula da disciplina o graduando que:

I - Pertencer ao turno em que a disciplina for oferecida;

II - Possuir o maior percentual de carga horária cumprida na IES de origem, comparado com o percentual de carga horária cumprida por outros Candidatos Classificados de outras IES e também com o Coeficiente de Progressão dos alunos de graduação da UFABC que pleitearem matrícula nas mesmas disciplinas.

7.9. Havendo indeferimento de um ou mais pedidos para cursar disciplinas no Terceiro Quadrimestre de 2013, o Candidato Classificado poderá, a critério da Pró-reitoria de Graduação, participar do processo de ajuste de matrícula, previsto para os períodos de 18 a 21 e de 22 a 24 de outubro de 2013.

7.10. O(A) candidato(a) que efetivar sua matrícula na UFABC poderá solicitar aproveitamento de estudos realizados na IES de origem na UFABC a partir do processo de Equivalência e Aproveitamento, conforme as normas internas vigentes e de acordo com os períodos previstos pelo Calendário Acadêmico.

7.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

7.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8. CALENDÁRIO

DATA	AÇÃO	ITEM
29 a 31/07/2013	Período de Inscrição	4.1
13/08/2013	Divulgação da Primeira Lista de Classificados e Lista de Espera	5.1
15 e 16/08/2013	Período para Interpelação de Recurso	6.1

21/08/2013	Divulgação do Resultado do Recurso	6.2
22 e 23/08/2013	Período de Matrícula dos relacionados na Primeira Lista	5.2
27/08/2013	Divulgação da Segunda Lista de Classificados	5.3
29 e 30/08/2013	Período de Matrícula dos relacionados na Segunda Lista	5.3.1
19 a 23/09/2013	Período de Matrícula nas disciplinas a serem cursadas no 3º quadrimestre	7.10
04/11/2013	Devolução de Documentos dos Candidatos Desclassificados	5.5
04/11/2013	Início das Aulas (3º quadrimestre de 2013)	

DERVAL DOS SANTOS ROSA

Pró-Reitor de Graduação